

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43203138681	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: <u>RUBEN G CONRAD & CIA LTDA</u>				
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSN2123918127	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
<u>GIRUA</u> Local <u>18 Agosto 2021</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
			4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
			4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
____/____/____ Data			_____ Vogal	_____ Vogal
			_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



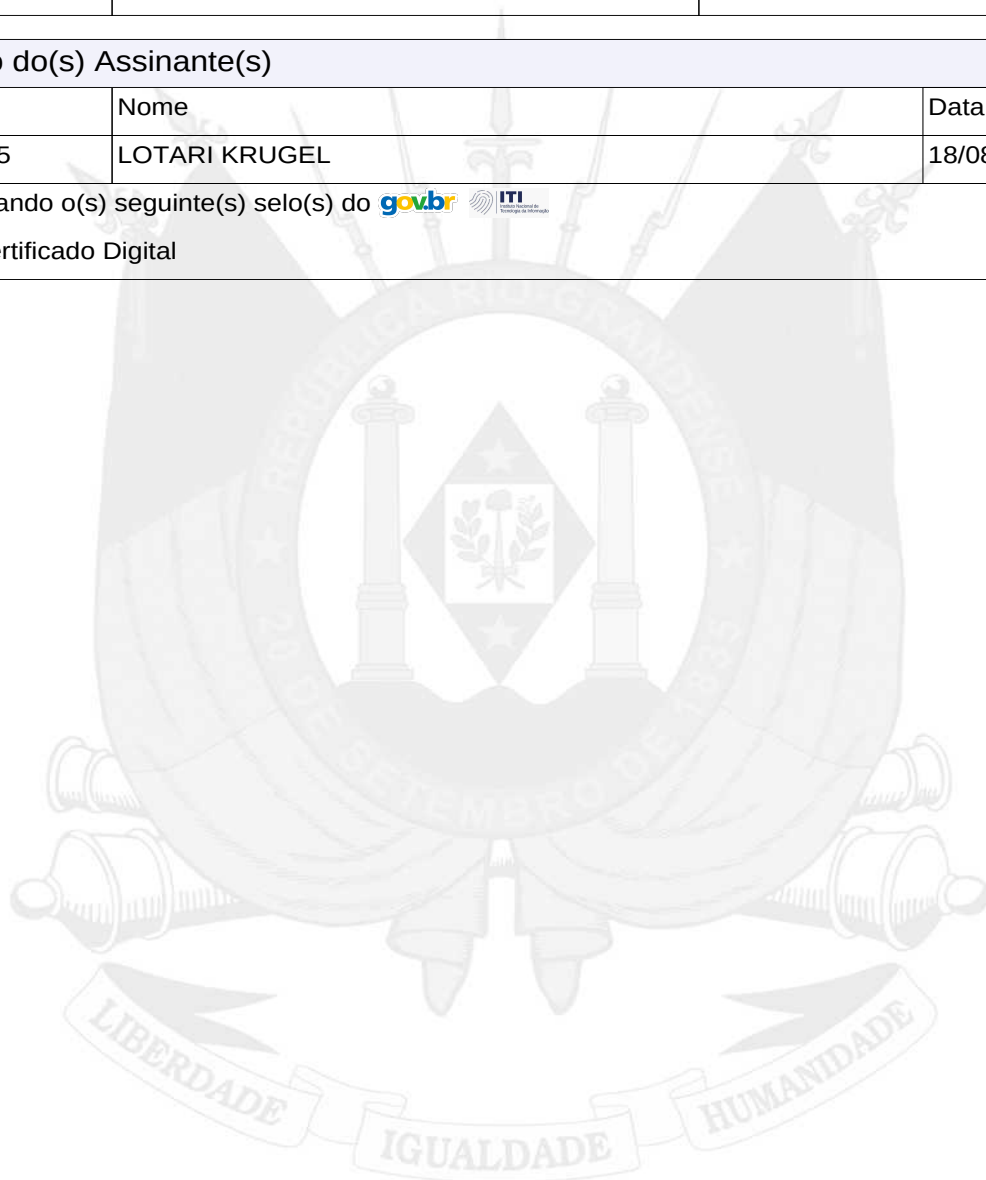
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.749-1	RSN2123918127	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RUBEN G. CONRAD & CIA LTDA

Os infra-assinados:

RUBEN GILBERTO CONRAD, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, mecânico, inscrita no CPF sob nº 309.363.900-00 e CI sob nº 1015409178 SSP/RS, nascido em 11/11/1958, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, Nº 336, Bairro Centro, no município de Giruá (RS), CEP: 98.870-000. Neste ato representado por seu procurador **LOTARI KRUGEL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/RS SOB Nº 27044, inscrito no CPF SOB Nº 169.858.000-25 e portador da C.I. sob Nº 9022920863 SSP/RS, nascido em 02/02/1947, residente e domiciliado na Rua Silvio Antônio Pilau, Nº 727, Bairro Santa Fé, no município de Giruá (RS), CEP: 98.870-000.

TARCISO GRASEL PAZ, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, inscrito no CPF sob nº 890.234.200-04 e CI sob nº 8055580206 SSP/RS, nascido em 14/03/1974, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Nº 140, Bairro Canova, no município de Giruá (RS), CEP: 98.870-000. Neste ato representado por seu procurador **LOTARI KRUGEL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/RS SOB Nº 27044, inscrito no CPF sob Nº 169.858.000-25 e portador da C.I. SOB Nº 9022920863 SSP/RS, nascido em 02/02/1947, residente e domiciliado na Rua Silvio Antonio Pilau, Nº 727, Bairro Santa Fé, No Município De Giruá (RS), CEP: 98.870-000.

MARCOS ROBERTO LAMB, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, mecânico, inscrito no CPF sob nº 690223640-20 e CI sob nº 5050688141 SSP/RS, nascido em 03/05/1972, residente e domiciliado Na Rua Sete De Setembro, Nº 866, Bairro Centro, no município de Giruá (RS), CEP: 98.870-000. Neste ato representado por seu procurador **LOTARI KRUGEL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/RS SOB Nº 27044, inscrito no CPF sob Nº 169.858.000-25 e portador da C.I. SOB Nº 9022920863 SSP/RS, nascido em 02/02/1947, residente e domiciliado na Rua Silvio Antonio Pilau, Nº 727, Bairro Santa Fé, No Município De Giruá (RS), CEP: 98.870-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **RUBEN G. CONRAD & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 336, no município de Giruá (RS), CEP: 98.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.872.102/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43203138681, em sessão de 01/10/1995, última alteração sob nº 2892735 em sessão de 17/10/2007 Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA VENDA DE QUOTAS:

a) A partir desta data o sócio **TARCISO GRASEL PAZ**, vende como de fato vendeu a totalidade de sua quota capital correspondente a 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), já inteiramente integralizados, sendo parte para o sócio **RUBEN GILBERTO CONRAD**, correspondente a 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), e o restante para o sócio **MARCOS ROBERTO LAMB**, correspondente a 200 (duzentas) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). O cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação à sociedade e individualmente aos cessionários, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas;



SÓCIO	Participação anterior (R\$)	Venda de quotas (R\$)	Aquisição de quotas (R\$)	Participação atual (R\$)
RUBEN GILBERTO CONRAD	1.200,00	-----	200,00	1.400,00
TARCISO GRASEL PAZ	400,00	400,00	-----	-----
MARCOS ROBERTO LAMB	400,00	-----	200,00	600,00

DEMONSTRATIVO DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	Participação atual (R\$)	Número de quotas	Valor unitário de cada quota	%
RUBEN GILBERTO CONRAD	1.400,00	1.400	R\$ 1,00 cada quota	70%
MARCOS ROBERTO LAMB	600,00	600	R\$ 1,00 cada quota	30%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade passará a ser exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **RUBEN GILBERTO CONRAD e MARCOS ROBERTO LAMB**, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções;

§5º Os administradores poderão separadamente emitir e assinar cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata, abrir e movimentar contas bancárias e aplicações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: Da denominação social

A sociedade gira sob a denominação social de **RUBEN G. CONRAD & CIA LTDA.**

SEGUNDA: Do objeto social. O objeto da sociedade é de: comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículo automotores, manutenção e reparação de maquinas e implementos agrícolas.

TERCEIRA: Da sede

A sociedade tem sua sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 336, no município de Giruá (RS), CEP: 98.870-000.



QUARTA: Do tipo jurídico

A sociedade é uma sociedade empresária limitada.

QUINTA: Do prazo de duração e início das atividades

O início das atividades foi 01 de outubro de 1995, tendo duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

SEXTA: Do Capital

O capital social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivalente a 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizados em moeda corrente nacional e está distribuído entre os sócios da empresa da seguinte forma:

a) O sócio **RUBEN GILBERTO CONRAD**, possui 1.400 (hum mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), ou seja, 70% do total do capital social da empresa;

b) O sócio **MARCOS ROBERTO LAMB**, possui 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou seja, 30% do total do capital da empresa;

SÉTIMA: Da responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1.052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

OITAVA: Da Administração

A Administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **RUBEN GILBERTO CONRAD** e **MARCOS ROBERTO LAMB**, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º Os administradores têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções.

§5º Os administradores poderão separadamente emitir e assinar cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata, abrir e movimentar contas bancárias e aplicações financeiras.

NONA: A retirada de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. A sociedade fará levantar balanço, com a apuração de haveres, na exata proporção do capital social da cotista retirante, cabendo o direito de preferência para aquisição das cotas, os sócios remanescentes, ou, havendo interesse, a própria sociedade exercera seu direito. O valor apurado será pago no prazo de seis meses, a contar do balanço de apuração.

DÉCIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos termos da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital não estiver integralizado.

DÉCIMA SEGUNDA: Das Reuniões

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.



§1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por duas vezes, ao menos, em jornal de circulação da sede da sociedade devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda.

§2º Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§4º Realizada a reunião dos trabalhadores e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões. A ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autêntica pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DÉCIMA TERCEIRA: Retirada ou Morte de Sócio

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social que ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados balanços gerais, e, havendo lucros, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações no capital social, ou a seu critério distribuir os lucros de forma não proporcional às respectivas participações destes no capital social da empresa ou ainda permanecer em conta do Patrimônio Líquido da empresa, para posterior destinação. Em caso de prejuízo, este ficará em suspenso para a compensação com resultados positivos futuros. Os sócios poderão, a seu critério, optar para efetuar balanços intermediários e distribuir lucros.

DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Finais

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.



DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Giruá (RS), para dirimir eventuais dúvidas emergidas desta.
E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única.

Giruá (RS), 16 de Agosto 2021

RUBEN GILBERTO CONRAD.

Neste ato representado por seu procurador **LOTARI KRUGEL**

MARCOS ROBERTO LAMB.

Neste ato representado por seu procurador **LOTARI KRUGEL**

TARCISO GASEL PAZ

Neste ato representado por seu procurador **LOTARI KRUGEL**





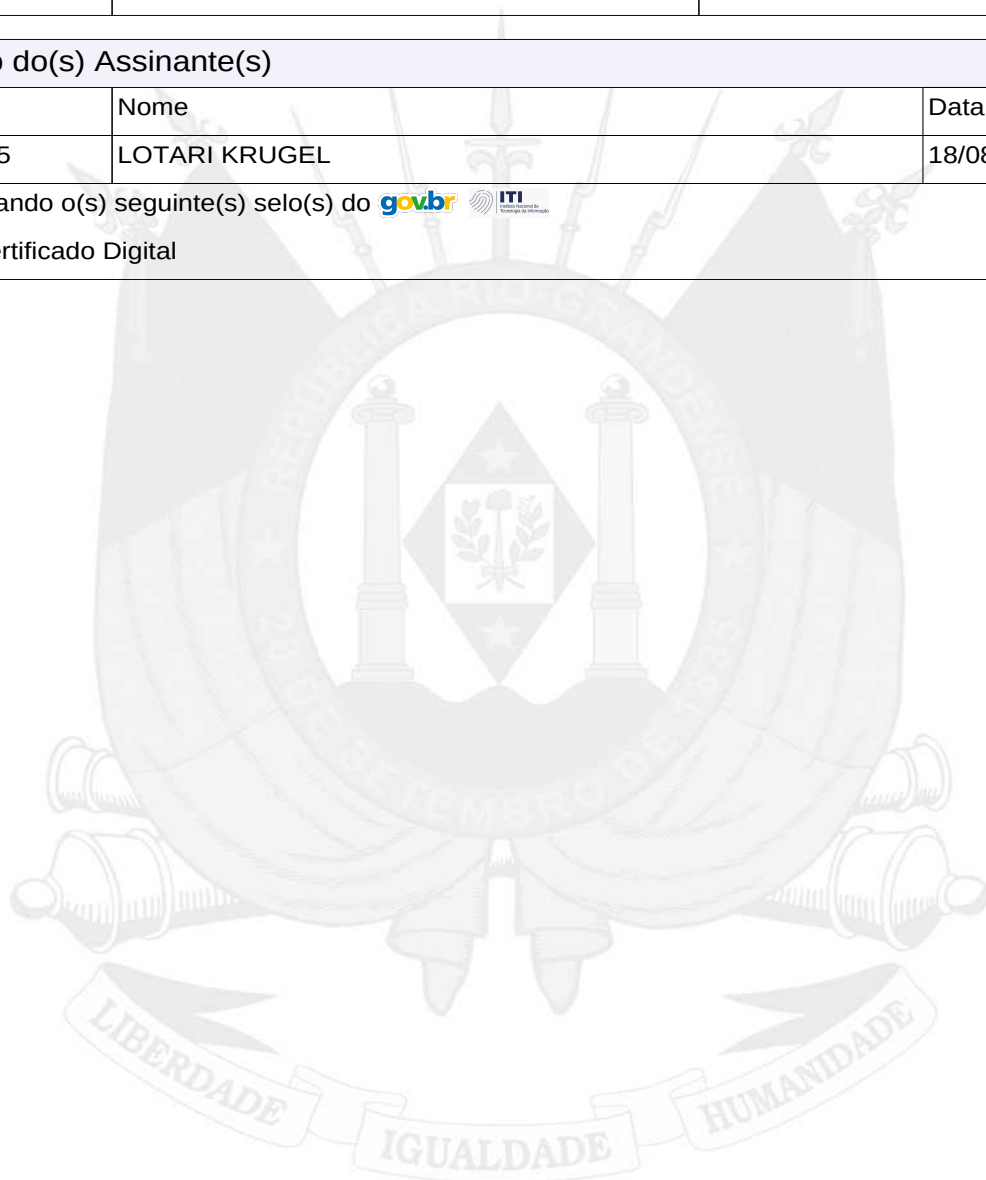
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.749-1	RSN2123918127	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCOS ROBERTO LAMB, BRASILEIRO, CASADO PELA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, MECANICO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 690223640-20 E CI SOB Nº 5050688141SSP/RS, NASCIDO EM 03/05/1972, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 866, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ (RS), CEP: 98.870-000.

OUTORGADO:

LOTARI KRUGEL, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, INSCRITO NO CRC/RS SOB Nº 27044, INSCRITO NO CPF SOB Nº 169.858.000-25 E PORTADOR DA C.I. SOB Nº 9022920863 SSP/RS, NASCIDO EM 02/02/1947, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVIO ANTONIO PILAU, Nº 727, BAIRRO SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ (RS), CEP: 98.870-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ASSINAR, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, INGRESSAR OU SE AUSENTAR DE SOCIEDADE, DAR QUITAÇÃO, , ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

GIRUÁ, 03 de AGOSTO de 2021.



Marcos Lamb

MARCOS ROBERTO LAMB

Tabelionato de Notas de Giruá - RS
Av. Bento Gonçalves, 34 - Centro - Giruá - RS - CEP 98870-000 - Fone: (55) 3361-1462
Tabelião Designada: Bel. Ana Luiza Moura Vargas

Reconheço AUTENTICA a firma de MARCOS ROBERTO LAMB. Dou fé.
Giruá, 9 de agosto de 2021

Solange Maria Medeiros - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 3,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70
02x9.01.2100602.01048

TABELIONATO DE NOTAS DE GIRUÁ
Rua Bento Gonçalves, 34 - Giruá - RS
Fone (55) 3361-1462
Bel. Ana Luiza Moura Vargas
Tabelião Designada
Pitler Gabriel da Natividade Heinemann
Substituto a Tabelião Designada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



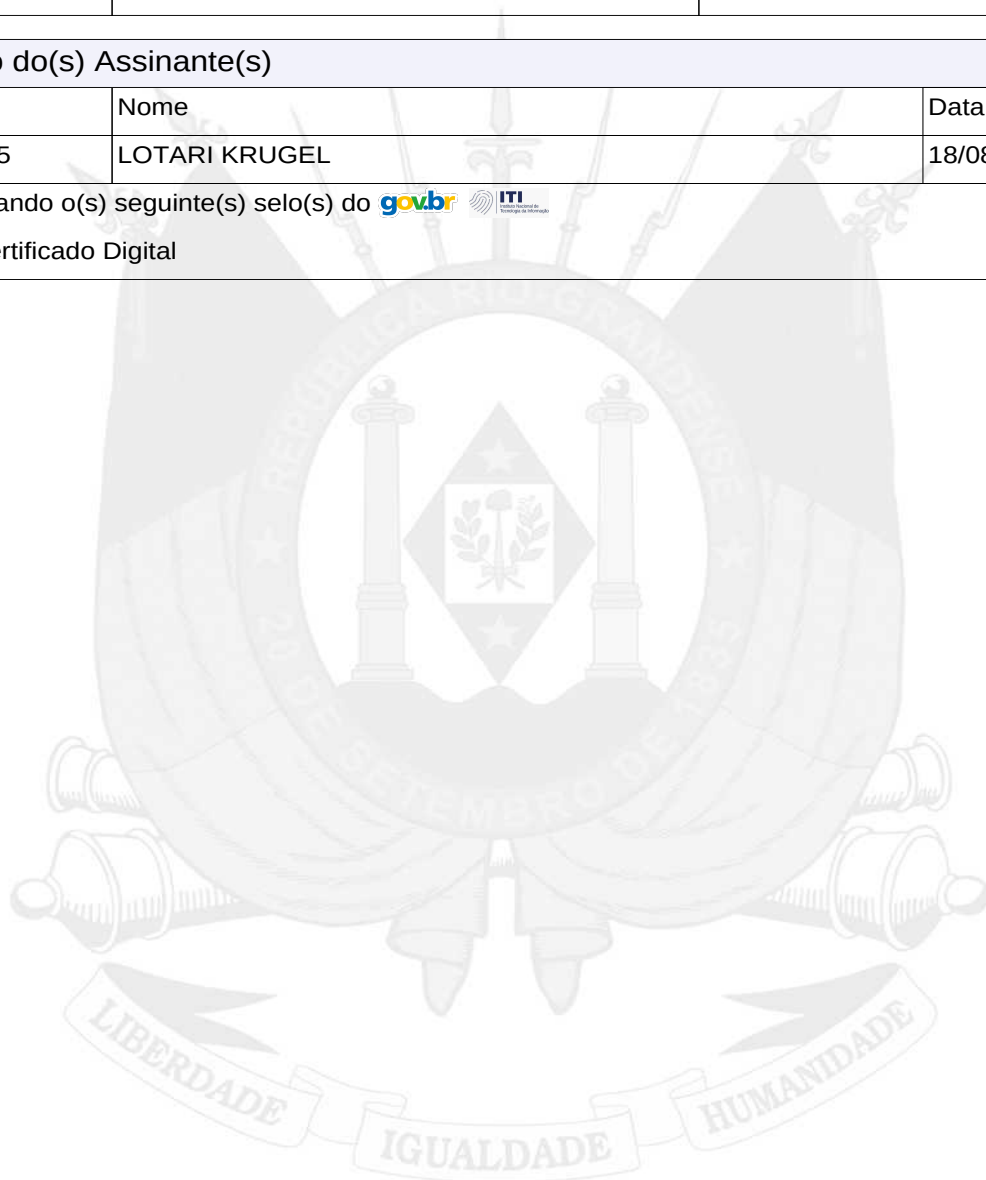
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.749-1	RSN2123918127	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RUBEN GILBERTO CONRAD, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MECANICO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 309.363.900-00 E CI SOB Nº 1015409178SSP/RS, NASCIDO EM 11/11/1958, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. CASTELO BRANCO, Nº 336, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ (RS), CEP: 98.870-000.

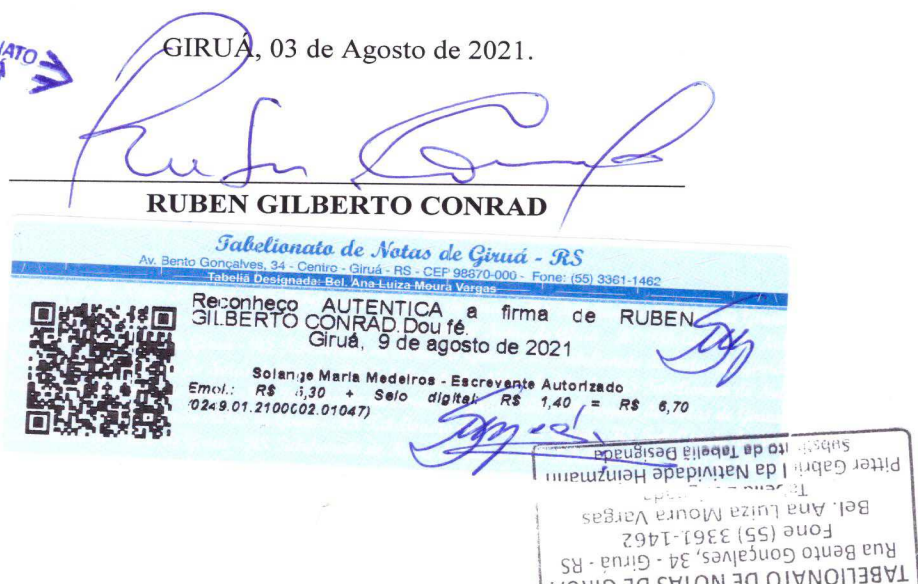
OUTORGADO:

LOTARI KRUGEL, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, INSCRITO NO CRC/RS SOB Nº 27044, INSCRITO NO CPF SOB Nº 169.858.000-25 E PORTADOR DA C.I. SOB Nº 9022920863 SSP/RS, NASCIDO EM 02/02/1947, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVIO ANTONIO PILAU, Nº 727, BAIRRO SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ (RS), CEP: 98.870-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ASSINAR, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, INGRESSAR OU SE AUSENTAR DE SOCIEDADE, DAR QUITAÇÃO, , ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)



GIRUÁ, 03 de Agosto de 2021.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



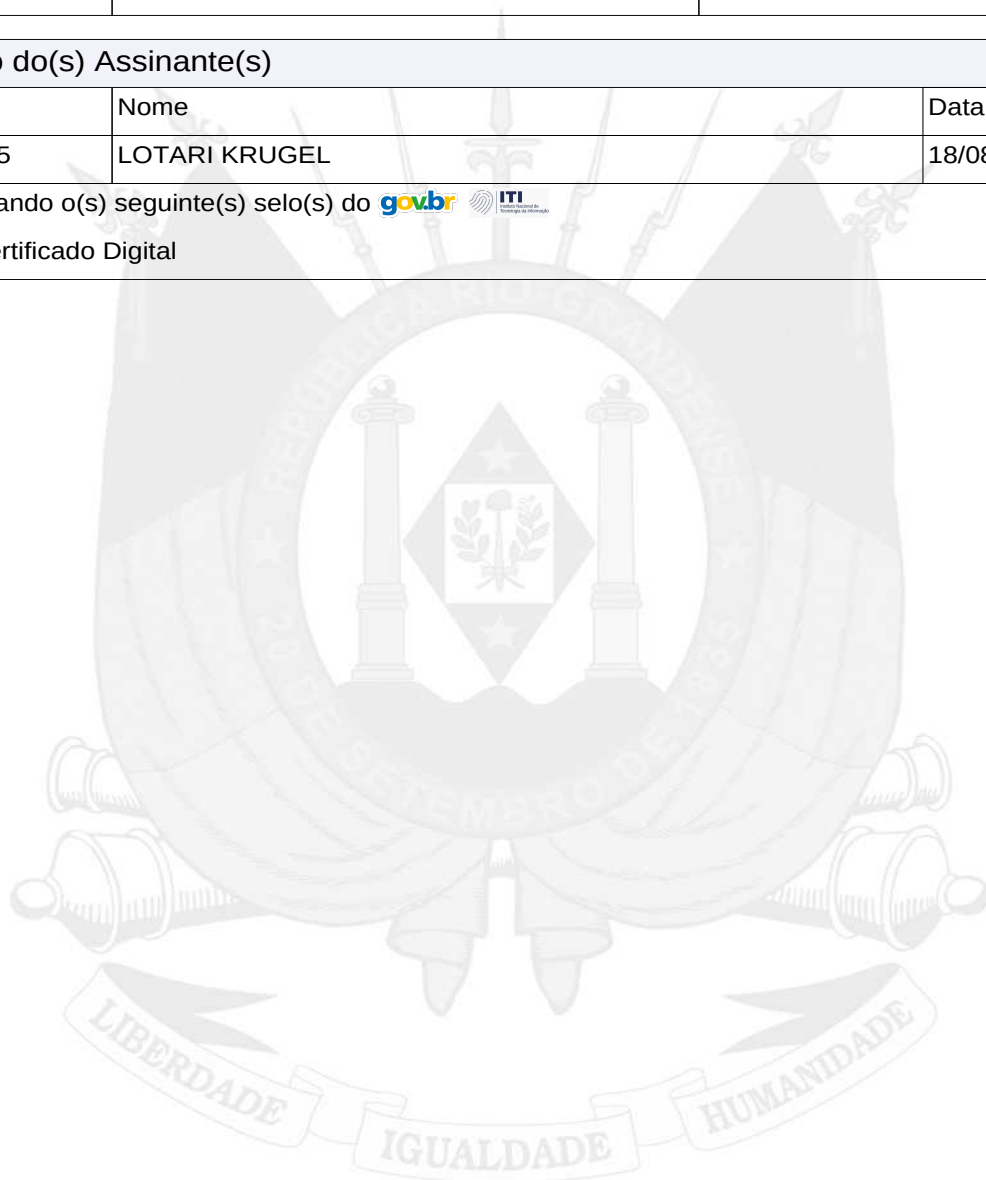
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.749-1	RSN2123918127	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TARCISO GRASEL PAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECANICO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 890.234.200-04 E CI SOB Nº 8055580206SSP/RS, NASCIDO EM 14/03/1974, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CASTRO ALVES, Nº 140, BAIRRO CANOVA, NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ (RS), CEP: 98.870-000.

OUTORGADO:

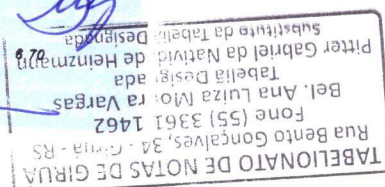
LOTARI KRUGEL, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, INSCRITO NO CRC/RS SOB Nº 27044, INSCRITO NO CPF SOB Nº 169.858.000-25 E PORTADOR DA C.I. SOB Nº 9022920863 SSP/RS, NASCIDO EM 02/02/1947, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVIO ANTONIO PILAU, Nº 727, BAIRRO SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ (RS), CEP: 98.870-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ASSINAR, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, INGRESSAR OU SE AUSENTAR DE SOCIEDADE, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

GIRUÁ, 03 de AGOSTO de 2021.



TARCISO GRASEL PAZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/18



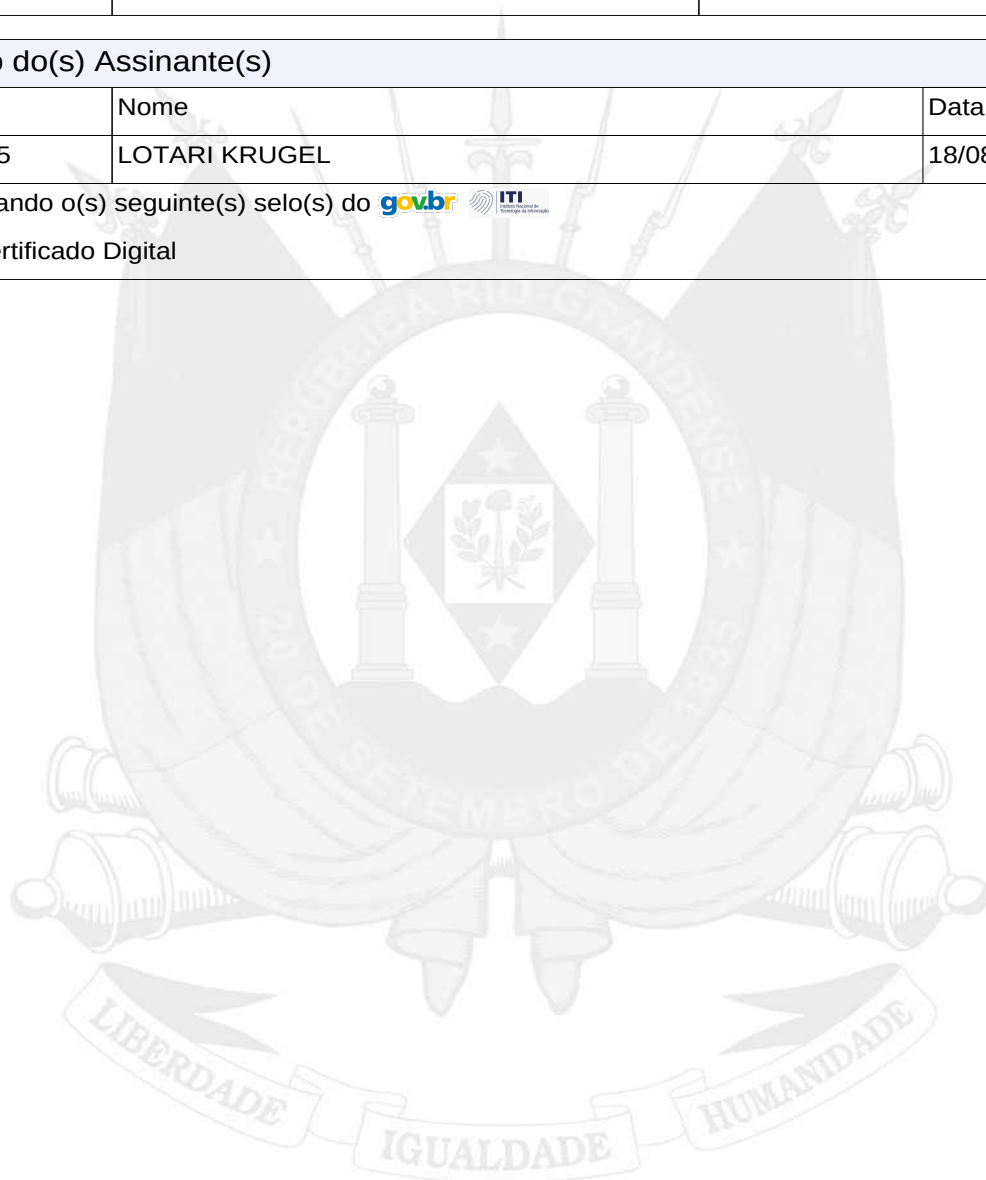
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.749-1	RSN2123918127	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LOTARI KRUGEL, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 02/02/1947, RG Nº 9022920863 SSP-RS, CPF 169.858.000-25, AVENIDA SILVIO ANTONIO PILAU, Nº 727, BAIRRO SANTA FE, CEP 98870-000, GIRUA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Girua, 18 de agosto de 2021.

LOTARI KRUGEL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, de CNPJ 00.872.102/0001-05 e protocolado sob o número 21/288.749-1 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7849975, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/288.749-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
169.858.000-25	LOTARI KRUGEL	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 09:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/288.749-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7849975 em 30/08/2021 da Empresa RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, CNPJ 00872102000105 e protocolo 212887491 - 18/08/2021. Autenticação: 1751C1F08B9E7398A449BEF81E5436B59E8CD3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.749-1 e o código de segurança nnGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18